



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 382/2023

(de 13 de abril de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 93, §1°, inciso I e artigo 95 e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 01/04/2023 a 30/06/2023, a Sra. **TÂNIA MÁRCIA MEDEIROS DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 386.903.904-30, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° A Licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 3 (três) meses, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **13/04/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/ABR/2023**.